



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CDEN Nº 10/2019**

**Processo:** CF-01541/2019

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

**Assunto:** 010/2019 - Indicação para participação no CECPC

**Interessado:** Colégio de Entidades Nacionais

**O Colégio de Entidades Nacionais – CDEN**, em conformidade com o disposto na Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, e na Resolução 1.088, de 24 de março de 2017, do Confea, reunido em Brasília, Distrito Federal, no período de 21 a 23 de fevereiro de 2017, propõe:

**a) Situação Existente:**

A PL 2214/2018, aprova a realização do 10º Encontro das Associações Profissionais de Engenheiros Civis dos Países de Língua Oficial Portuguesa e Castelhana – CEPC, a se realizar na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nos dias 14 e 15 de março de 2019, e dá outras providências.

O Item 2 da referida PL indica o rol de participantes a serem custeados pelo Confea, sendo necessária a indicação de "1 (um) representante do Colégio de Entidades Nacionais – CDEN de entidade circunscrita à Modalidade Civil".

**b) Proposição:**

Indicar o eng. Civ. Wilson Lang, presidente do IBAPE, para representar o CDEN no 10º Encontro das Associações Profissionais de Engenheiros Civis dos Países de Língua Oficial Portuguesa e Castelhana – CEPC, a se realizar na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nos dias 14 e 15 de março de 2019.

**c) Justificativa:**

Necessidade de indicação de 1 (um) representante do Colégio de Entidades Nacionais – CDEN de entidade circunscrita à Modalidade Civil para participar do evento.

**d) Fundamentação Legal:**

PL 2214/2018

**e) Sugestão de Mecanismos**

Encaminhar à GRI para providências.

**Eng. Agrícola Valmor Pietsch - Presidente da ABEAG**

**Coordenador do CDEN**



Documento assinado eletronicamente por **Valmor Pietsch (335.501.829-53)**, **Usuário Externo**, em 26/02/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0171836** e o código CRC **2989655C**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-01541/2019

SEI nº 0171836